



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0014/16-PMSF, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho-BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva brasileiro, portador do CPF 241.480.595-15 e do RG nº 1.395.805 SSP/BA, em conformidade com o art. 78, XII c/c artigo 79 I, da Lei Federal 8.666/93, bem como, com o Decreto Municipal nº. 673/2016, firma o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento de **CAFÉ E AÇÚCAR**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de Fornecimento nº 0014/16 por ato **UNILATERAL** da Administração Pública, por razões de interesse público, de alta relevância, o contrato supracitado a fim de cumprir o estabelecido no Decreto nº 673/2016, cujos efeitos retroagem a 03.10.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato de Fornecimento nº 0014/16 de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se mostre.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo elencadas.


Simões Filho, 18 de Outubro de 2016.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Francisco de Assis Sampaio da Silva

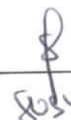
Testemunhas:

1ª

CPF


05022369570

2ª
CPF


8034618891

